



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2344 – EXTRA - DATA 30/01/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.826, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor RAIMUNDO FERREIRA RAMOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

Considerando que o Senhor RAIMUNDO FERREIRA RAMOS, conhecido por “Mundinho”, natural de Feira de Santana, nascido em 04/07/1942, falecido na manhã desta segunda-feira (30), ex-goleiro do Fluminense de Feira, campeão baiano de 1963, pai de três ex-jogadores; o zagueiro Júnior Baiano, do Flamengo, Vasco e Seleção Brasileira; Jorginho e Roberto,

Considerando o legado de pai extremoso, de prole numerosa, marido exemplar, avô amoroso, amigo leal,

Considerando que “Mundinho” dedicou a sua vida ao esporte, tendo jogado em outros clubes de futebol, dentre eles, Fortaleza e Sport; ex-treinador de futebol, tendo treinado a Seleção de Conceição do Coité, na década de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no município de Feira de Santana, por 03 (três) dias, em razão do falecimento de RAIMUNDO FERREIRA RAMOS, “Mundinho”.

Art. 2º - O presente Decreto entra vigor na data de sua Edição.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510